DESPACHO ADMINISTRATIVO № 168/2015/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 015/2012, de 15 de maio de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas e Formação do Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Campo Belo.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL foi cientificada, em setembro de 2015, acerca da decisão judicial que revogou a tutela antecipada anteriormente concedida nos autos da Ação Ordinária nº 0024.13.169.618-9, referente aos candidatos PAULO ROGÉRIO MARQUES SOARES e EDIVALDO GALVÃO DA COSTA.

2. RESOLVE:

- 2.1 cumprir a decisão judicial, tornando sem efeito o DESPACHO ADMINISTRATIVO № 841/2013/DRS/SRHU, publicado em 14 de junho de 2013 no sitio eletrônico da SEDS.
- 2.2 manter a desclassificação dos candidatos PAULO ROGÉRIO MARQUES SOARES e EDIVALDO GALVÃO DA COSTA, no Processo Seletivo Simplificado № 015/2012, ratificando o DESPACHO ADMINISTRATIVO № 790/2012/SRHU/DRS, publicado em 01 de agosto de 2012 no sitio eletrônico da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2015.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA

Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos

DLC